

# A BANQUETA

DE NOTÍCIAS



## Vizinhos da radiação

Instalação de antenas de telefonia móvel não obedece à legislação municipal e risco de ondas eletromagnéticas desencadearem câncer causa polêmica em Nova Lima

PÁG.12

Lazer

## Copa do Mundo em Nova Lima

PÁG.18

Política

## Novo processo na Justiça Eleitoral

PÁG.16

Direto da Comunidade

## Banqueta continua seca

PÁG.02

No Fundo do Baú

## Alagoanos, o time dos nordestinos

PÁG.20

Política

## Audiência pública pela causa animal

PÁG.04

Banqueta na Balada

## Festa da Coopertransp

PÁG.22



Talentos Nova-limenses

## Gabriel Lisboa dita o tom da música

PÁG.08



# DEPÓSITO BELA FAMA



Areia Lavada média

RS75,00 / m<sup>3</sup>



Janela Alumínio 1,00 x 1,20

RS179,00 / unid



Tijolo 8 Furos

RS590,00 / ml



Barra de Ferro 3/8 Votoraço

RS29,90 / unid



Brita



Disco Fôrmiçã



PROMOÇÃO VÁLIDA PARA PAGAMENTO À VISTA. Imagens meramente ilustrativas.

# Vizinhos da radiação

Instalação de antenas de telefonia móvel não obedece à legislação municipal e risco de ondas eletromagnéticas desencadearem câncer causa polêmica em Nova Lima



Ao longo dos anos, antenas transmissoras do sistema de telefonia celular têm sido instaladas em Nova Lima sem cumprir os critérios exigidos pela legislação municipal que regula a instalação. De acordo com a Lei Nº 1813, de 07 de maio de 2004, as Estações de Rádio Base (ERBs) transmissoras do serviço de telefonia móvel não podem ocupar diversos espaços urbanos, dentre eles: residências, prédios e terrenos públicos, escolas, centros comunitários, centros culturais, museus, teatros, em torno de praças de esportes e em equipamentos de interesse sociocultural e paisagístico, edifícios de clínicas médicas, centros de saúde, hospitais, estação de tratamento de água potável, bem como posições que prejudiquem a paisagem natural e urbana de seu entorno.

## Antenas são instaladas sem prévia autorização

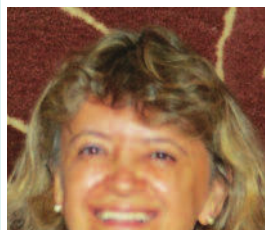


Além disso, a lei exige que as antenas sejam instaladas a uma distância de 200 metros - a partir da projeção do aparelho sobre o solo - das edificações ou uma das outras nas áreas urbanas e especificadas no regulamento. De acordo com o membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

(CODEMA), **Walmir Braga**, a legislação municipal que trata do assunto é rígida e, aliada ao relevo da cidade, inviabiliza a instalação das ERBs. Sendo assim, as empresas de telefonia móvel se valem da licença corretiva. "As antenas são instaladas sem nenhum tipo de autorização e, em seguida, um processo de licenciamento corretivo é aberto na prefeitura, o qual, na prática, fica parado. Enquanto o processo não for fechado, as antenas instaladas continuam em atividade".

Walmir lembra que o licenciamento corretivo serve para resguardar as situações em que o funcionamento de alguma atividade não foi licenciado corretamente, ou por algum vício de forma, por não ter sido feito o licenciamento, ou porque, na época em que atividade começou, não era exigido o licenciamento, mas a liberação não é definitiva. "As empresas sabem que se entrarem com pedido de processo de licenciamento para instalação de antenas, o pedido será negado. Então, elas invertem a coisa, colocam a antena, depois pedem a licença corretiva".

## Pesquisa alia casos de câncer à radiação das antenas



O regulamento para instalação de ERBs visa a proteção da Saúde Pública. Estudos científicos apontam que as ondas eletromagnéticas emitidas pelas antenas

causar câncer, como defende a pesquisadora **Adilza Condessa Dode**, engenheira sanitária, em sua tese de doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em 2010. "Desde 1960, estudos revelam que as ondas eletromagnéticas, na frequência da telefonia celular, causam câncer porque afetam o DNA humano. A situação exige a intervenção do poder público, por meio de uma legislação adequada e a conscientização da população para evitar que, em alguns anos, vejamos recordes em casos de câncer no Brasil", frisa a pesquisadora.

## Distância mínima de 500 metros

A Tese de Doutorado desenvolvida por Adilza Dode, publicada em 2010, concluiu que até dezembro de 2003, em Belo Horizonte, encontravam-se instaladas 474 ERBs e, em 2006, aproximadamente 856 ERBs. Em relação às 7.191 mortes decorrentes de diversos tipos de câncer, entre 1996 e 2006, foi encontrada uma porcentagem de 49,63% entre os moradores dentro de um raio de até 100 metros das ERBs. Em 10 anos, a taxa de mortalidade por 10 mil habitantes foi de 43,42 pessoas dentro dos 100 metros; 40,22, dentro dos 200 metros; 37,12, dentro dos 300 metros; 35,80, dentro dos 400 metros; e 34,76, dentro dos 500 metros. A taxa de mortalidade foi maior dentro de um raio de até 500 metros das ERBs.

A pesquisadora defende que é essencial para segurança das pessoas que as antenas sejam instaladas, pelo menos, há 500 metros de distância das regiões habitadas. "Além do risco de câncer, existem pessoas hipersensíveis aos campos eletromagnéticos, e quando expostas à radiação emitida pelas antenas, num raio de até 500 metros do aparelho, apresentam dor de cabeça, insônia e hipertensão arterial. Eu indico a distância mínima de 500 metros, pois a partir dessa distância, os reflexos da radiação são menos nocivos ao ser humano", completa.

## Número de antenas chega a 44

Em Nova Lima, ao todo, existem 44 antenas transmissoras do sistema de telefonia celular, sendo que grande número delas foram instaladas em bairros residenciais como Retiro, Nossa Senhora de Fátima, Galo Velho, Villa São José, Residencial Ipê da Serra e Villa da Serra, entre outros.

## Proprietários de terrenos alugados para instalação não relatam doenças

**Maurício Antônio Rosário** é morador do bairro Retiro e aluga, há 12 anos, os fundos de casa, localizada próxima à antiga sede da Febem, para instalação de uma antena transmissora. Ele revela

às suas casas. Essas pessoas são bem esclarecidas, então, se existe antena em locais como o condomínio Vila Castela e Residencial Ipê da Serra, fico tranquilo quanto a ter um antena no meu terreno", conta.

**João Batista de Lima**, morador da Vila São José, aluga, há 12 anos, o terreno onde mora com a esposa e filha para instalação de uma antena. Ele afirma não ter percebido problemas de saúde em sua família e/ou vizinhos, relacionados à radiação emitida pela antena, mas ressalta que se fosse comprovada a periculosidade da situação, não aceitaria o aparelho próximo à família dele.



**José Antônio Mateus**, morador do bairro Nossa Senhora de Fátima, tem uma antena transmissora instalada no terreno há 12 anos, local que abriga duas residências. O morador também não alia a existência de doenças na família devido à presença do aparelho. "O valor que recebo pelo aluguel do local em que a antena está faria falta para minha família, principalmente agora que estou desempregado". O morador explica que a empresa que aluga o espaço informou que o grau de radiação emitida pela antena é baixa, distante dos níveis considerados nocivos à saúde.

